

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0012/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** E A EMPRESA **VALE DO CONTESTADO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO, OBJETO DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Ribeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n. ° 195.397.549-68;

CONTRATADA: VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 2.154, Bairro Sayonara, no município de Catanduvas-SC, CEP: 89.670-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.991.436/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Ilizandro Parizotto, portador da Cédula de Identidade nº 3.928.006 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.874.569-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

Reportam-se ao contrato firmado em 06 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO os Ofício nº 29/2023, 30/2023 e 31/2023, apresentado pelo Gestor de Contratos, Sr. Lucas Ricardo Debus;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado de 05 de abril de 2023 (em anexo);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do texto contratual (itens 11, 12 e 13), por conta de medições efetivada após auditoria;

CONSIDERANDO que não haverá alterações quantitativas, apenas constatação da quilometragem exata;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços por interesse da Administração Municipal;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o texto do item 11, passando a vigorar a partir desta data conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
11	18.500	KM	VALE DO CONTESTADO	Transporte escolar para o IFC e SENAI Joaçaba e Luzerna. Catanduvas x Luzerna no período noturno, partindo do Terminal Rodoviário José Casagrande Filho às 18h30min. e seu retorno às 22h30min. Veículo com capacidade mínima de 40 lugares (74 km diários)	R\$ 5,99	R\$ 110.815,00
Total						R\$ 110.815,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Alterar o texto do item 12, passando a vigorar a partir desta data conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
12	15.000	KM	VALE DO CONTESTADO	Transporte escolar de acadêmicos do ensino superior Catanduvas x UNOESC – Jca Campus 1 no período noturno, partindo do Terminal Rodoviário José Casagrande Filho às 18h30min. com retorno às 22h30min. Veículo com capacidade mínima de 40 lugares (60 km diários)	R\$ 5,99	R\$ 89.850,00
Total						R\$ 89.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Alterar o texto do item 13, passando a vigorar a partir desta data conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
13	18.200	KM	VALE DO CONTESTADO	Transporte escolar de acadêmicos UNOESC e APAS. Catanduvas x Joaçaba x Herval D'Oeste x Luzerna no período vespertino. Saida 12:20 em frente à Igreja Matriz São Sebastião e retorno às 17h00min. Veículo com capacidade mínima de 40 lugares (74 km diários)	R\$ 5,99	R\$ 109.018,00
Total						R\$ 109.018,00

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, inciso II, “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 10 de abril de 2023.

Município de Catanduvas
Dorival Ribeiro dos Santos
Contratante

VALE DO CONTESTADO TRANSPORTES E
TURISMO LTDA
Ilizandro Parizotto
Contratada

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Valmir De Rós

Assessor Jurídico

OAB/SC nº 26.310